



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Francisco Dias, s/nº - CEP 69.975-000 – CENTRO

Fax: (68) 3464 1030 - CNPJ: 84.306.497/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO DA PREFEITURA DE JORDÃO– EDITAL 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, convoca a senhora abaixo relacionada, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Jordão, situada na Av. Francisco Dias, s/nº., Centro, Município de Jordão, até o dia 01/12/2010 para admissão nos quadros de servidores do Município de Jordão - Prefeitura Municipal – Secretaria de Saúde.

Apresentar-se na data acima mencionada com os originais e respectivas cópias (Xerox) dos seguintes documentos: a) Cédula de Identidade; b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda); c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos; d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); e) 02 (duas) fotos 3x4; f) Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no edital a que prestou o concurso público, ou seja, diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato ou diploma obtido em ensino médio e/ou certificado ou comprovação do ensino fundamental completo ou incompleto para os cargos que exigem apenas este nível, em qualquer caso acompanhado dos respectivos históricos escolares; o diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais - CNE e Conselho Estadual de Educação – CEE; g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal de onde manteve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos; h) Comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral; i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal; j) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal; l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal; m) Comprovante de exame médico admissional, atestando gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como não ser portador de deficiência incompatível com esse mesmo exercício; n) Comprovante de registro no conselho regional da classe, nos casos em que a função exige.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
221	LEILA MARIA DA SILVA LOPES	15/09/1973	6	42

OBS: O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em eliminação do candidato.

Hilário de Holanda Melo
 Prefeito Municipal de Jordão